



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
PRESIDÊNCIA**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1842, DE 8 DE AGOSTO DE 2016.**

Aprova a Proposta Orçamentária da Justiça do Trabalho para o exercício financeiro de 2017.

**O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Emmanoel Pereira, Vice-Presidente do Tribunal, Renato de Lacerda Paiva, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, João Oreste Dalazen, Antonio José de Barros Levenhagen, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Walmir Oliveira da Costa, Maurício Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Augusto César Leite de Carvalho, Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann e a Excelentíssima Vice-Procuradora-Geral do Trabalho, Dr.<sup>a</sup> Cristina Aparecida Ribeiro Brasileiro,

**RESOLVE**

Aprovar a Proposta Orçamentária da Justiça do Trabalho para o exercício financeiro de 2017, bem assim determinar o seu encaminhamento ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

**Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO**  
**Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**



**Biblioteca Digital**  
Tribunal Superior do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

## RELATÓRIO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2017

### JUSTIÇA DO TRABALHO

Cuida o presente feito dos procedimentos pertinentes à elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2017, na forma preconizada pelos artigos 99, 165, 166 e 167 da Constituição Federal e pelo Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017 (PLDO 2017).

Cumprе ressaltar que o prazo para envio da citada proposta ao Poder Executivo expira em 15/8/2016, nos termos do art. 22 do referido projeto de lei.

As negociações acerca dos pré-limites e limites estabelecidas com a Secretaria de Orçamento Federal - SOF/MP redundaram na definição dos referenciais monetários da Justiça do Trabalho, para o exercício de 2017, no valor total de R\$ 20.011.105.765,00, conforme se detalha no quadro a seguir:

	R\$ 1,00
<b>GRUPO DE AÇÕES</b>	<b>LIMITE PARA 2017</b>
FOLHA NORMAL (ATIVO + INATIVO)	13.091.359.657
CPSSS	1.649.203.384
REAJUSTE - LEI 13.317/16 (ATIVO + INATIVO)	1.552.465.613
CPSSS	234.516.173
<b>SUBTOTAL PESSOAL</b>	<b>16.527.544.827</b>
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	1.787.900.000
PROJETOS	150.415.045
<b>SUBTOTAL ODCC</b>	<b>1.938.315.045</b>
<b>BENEFÍCIOS</b>	<b>960.058.344</b>
RECURSOS PROVENIENTES DE CONVÊNIOS	584.842.549
INDENIZAÇÕES E PENSOES ESPECIAIS	345.000
<b>TOTAL DA PROPOSTA</b>	<b>20.011.105.765</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Dos recursos disponibilizados para a Justiça do Trabalho, foi alocado no orçamento do Tribunal Superior do Trabalho o montante de R\$ 1.607.027.304,00, nas ações de sua competência.

Para a Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças - CFIN/CSJT elaborou a metodologia de distribuição dos recursos orçamentários, observados os limites fixados pela Secretaria de Orçamento Federal, conforme as finalidades indicadas a seguir:

#### **1 - PESSOAL**

A definição dos limites observou a regra prevista no art. 78 do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017, que consiste no valor da folha normal de março de 2016, projetada para 12 meses, acrescida do 13º salário e do terço constitucional de férias.

Na dotação definida para o TST foram incluídos recursos, sob a administração do CSJT, no montante de R\$ 336.400.313,00, sendo R\$ 216.470.788,00 relativos ao impacto, em 2017, dos provimentos de cargos de 2016; e R\$ 119.929.525,00 para pagamento, nos TRTs, da gratificação por acúmulo de jurisdição, a ser remanejado aos Tribunais Regionais no próximo exercício.

Foram alocados, em ações específicas, no orçamento do CSJT, os recursos relativos aos impactos anualizados das parcelas do reajuste de servidores (Lei n.º 13.317/2016) previstas para 2016 e 2017, no valor total de R\$ 1.786.981.786,00.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

## **2 - BENEFÍCIOS**

O critério de distribuição adotado considerou os valores médios praticados por benefício e o quantitativo de beneficiários publicados do mês de março de 2016 de cada Tribunal Regional do Trabalho, nos termos do art. 92 do PLDO 2017, exceção feita aos Tribunais da 1ª e 3ª Região, que receberam como limite a projeção média da despesa realizada até junho de 2016.

A SOF/MPDG argumentou que o padrão de execução verificado nesses dois Tribunais não encontra compatibilidade com o número de beneficiários divulgado no portal transparência.

## **3 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

Para a distribuição do limite destinado às demais atividades administrativas, manteve-se o parâmetro adotado pela SOF/MPDG, excluindo-se a previsão de arrecadação, para 2016, da taxa de concurso público, fonte 150, no valor total de R\$ 10.586.600,00.

Esse valor foi redistribuído a todos os Tribunais Regionais do Trabalho de forma proporcional ao percentual de participação na estrutura da Justiça do Trabalho.

A participação percentual na estrutura é um indicador obtido pela média aritmética de quatro parâmetros (processos julgados, área construída mantida, número de varas instaladas e número de servidores e magistrados ativos).

É oportuno ressaltar que as previsões de arrecadação de taxa de concursos públicos, em 2017, realizadas pelos Tribunais Regionais foram desconsideradas.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

A medida se justifica pelo fato de que o anexo V do PLOA 2017, segundo a SOF/MPDG, não conterà autorização para a realização de provimento de cargos. Assim, caso ainda seja necessária a realização de concurso público por algum Tribunal, a solicitação e abertura do crédito correspondente deverá acontecer no próximo exercício.

No que diz respeito à assistência jurídica a pessoas carentes, adotou-se como parâmetro para distribuição dos limites a efetiva execução da despesa verificada no ano de 2015 e até junho de 2016.

#### **4 - PROJETOS**

No tocante aos Projetos, em face do cenário fiscal restritivo, foram alocados recursos somente nos projetos em andamento, contemplados na Lei Orçamentária Anual de 2016, priorizando-se aqueles com maior percentual de execução física.

#### **5 - RECURSOS DE CONVÊNIOS (PROJETOS/ATIVIDADES)**

Os valores consignados na proposta orçamentária para 2017, relativos aos acordos de cooperação técnica e financeira firmados entre os Tribunais Regionais do Trabalho e os Bancos Oficiais - Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil -, destinam-se ao custeio das atividades e à realização de projetos no âmbito dos Tribunais Regionais, conforme as previsões de receitas apresentadas.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

**1. DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

No orçamento do Conselho Superior da Justiça do Trabalho foram alocados os recursos relativos aos Projetos Setoriais: "Modernização das Instalações Físicas da Justiça do Trabalho", "Implantação de Varas da Justiça do Trabalho", assim como para pagamento de reajuste dos servidores, previsto na Lei n.º 13.317/2016, conforme valores indicados no quadro a seguir:

FINALIDADE	AÇÃO		VALOR
PROJETOS NACIONAIS	1P66	Modernização das Instalações Físicas da Justiça do Trabalho	50.000.000
	148F	Implantação de Varas da Justiça do Trabalho	6.000.000
REAJUSTE DE SERVIDORES	OC04	Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos, Carreiras e Revisão de Remunerações	1.552.465.613
	00H7	CPSSS	234.516.173
<b>TOTAL</b>			<b>1.842.981.786</b>

É oportuno informar que os limites relativos ao projeto "151Y - Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial eletrônico na Justiça do Trabalho - Pje" não foram divulgados pelo Conselho Nacional de Justiça, até o presente momento.

**2. DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

A Presidência determinou a alocação de recursos na proposta orçamentária do Tribunal Superior do Trabalho, referente ao exercício de 2017, observados os limites fixados pela Secretaria de Orçamento Federal, conforme a finalidade e os valores indicados no quadro a seguir:

		R\$ 1,00
PESSOAL	Ativo	820.792.906
	Inativo	265.960.850
	CPSSS	105.853.495



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

<b>SUBTOTAL PESSOAL</b>	<b>1.192.607.251</b>
Benefícios	58.651.512
Atividades	355.768.541
Projetos	-
<b>SUBTOTAL ODCC</b>	<b>414.420.053</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.607.027.304</b>

É oportuno destacar que consta da proposta orçamentária do TST, em atividades administrativas, a ação de Manutenção do Sistema Nacional de Tecnologia da Informação, gerida pelo CSJT, e a ação de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, vinculada à Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho - ENAMAT.

Além das atividades de caráter nacional, foi consignada reserva de recursos, no orçamento do TST, para atendimento de *déficit* de custeio dos Tribunais Regionais, assim como para a implementação do programa "Trabalho Seguro".

O quadro a seguir identifica no orçamento do TST as dotações que serão administradas pelo CSJT em 2017:

<b>PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2017</b>			
<b>TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO</b>			
<b>AÇÃO / PLANO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>TST</b>	<b>CSJT</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	<b>160.788.632</b>	<b>24.000.000</b>	<b>184.788.632</b>
<i>PO 01 Apreciação de causas na Justiça do Trabalho</i>	160.788.632	20.000.000	180.788.632
<i>PO 06 Trabalho Seguro</i>		4.000.000	4.000.000

### 3. DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE 1º E 2º GRAUS

Os Tribunais Regionais do Trabalho, com base nos limites referenciais, efetivaram o lançamento de suas



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

propostas orçamentárias e as encaminharam ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, por meio do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - SIGEO/JT.

A CFIN/CSJT procedeu, então, à análise dos lançamentos no SIGEO/JT, com o objetivo de verificar a estrita observância dos limites orçamentários informados, assim como a existência de outras divergências relacionadas às metas físicas e às classificações orçamentárias.

Apresenta-se a seguir a proposta orçamentária 2017 da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus consolidada por:

**I - Grupo de Natureza de Despesa - GND**

R\$ 1,00

GRUPO NATUREZA DE DESPESA - GND	PROPOSTA 2017	% TOTAL
1- Pessoal e encargos sociais	13.547.955.790	84,49%
3 - Outras Despesas Correntes	2.096.171.845	13,07%
4 - Investimentos	375.382.159	2,34%
5 - Inversão Financeira	16.000.000	0,10%
<b>TOTAL</b>	<b>16.035.509.794</b>	<b>100,00%</b>

**II - Finalidade de gastos**

R\$ 1,00

CONJUNTO DE AÇÕES	FINALIDADE	PROPOSTA 2017	% TOTAL
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	ATIVOS	8.665.321.506	54%
	CPSSS	1.543.349.889	10%
	INATIVOS	3.339.284.395	21%
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>13.547.955.790</b>	<b>84%</b>
ATIVIDADES	ATIV. ADMINISTRATIVAS	1.237.301.024	8%
	PENSÃO INDENIZATÓRIA	345.000	0%



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

	BENEFÍCIOS	901.406.832	6%
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>2.139.052.856</b>	<b>13%</b>
PROJETOS	OBRAS	332.501.148	2%
	AQUISIÇÕES	16.000.000	0%
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>348.501.148</b>	<b>2%</b>
<b>TOTAL</b>		<b>16.035.509.794</b>	<b>100%</b>

**4. DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA DA JUSTIÇA DO TRABALHO PARA 2017**

Após a verificação, revisão e consolidação das propostas orçamentárias lançadas pelo Tribunal Superior do Trabalho, pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e pelos Tribunais Regionais do Trabalho, apresentam-se, a seguir, os quadros comparativos das Propostas Orçamentárias da Justiça do Trabalho entre os anos de 2016 e 2017:

**I - Por Tipo de Despesa:**

R\$ 1,00			
DESPESA	LOA 2016	PROPOSTA 2017	EVOLUÇÃO 2016/2017
PESSOAL	14.433.849.247	16.527.544.827	14,51%
ATIVIDADES ADM.	1.348.533.621	2.118.656.446	57,11%
PENSÃO INDENIZATÓRIA	70.000	345.000	392,86%
BENEFÍCIOS	965.707.704	960.058.344	-0,58%
PROJETOS	150.784.821	404.501.148	168,26%
<b>SOMA</b>	<b>16.898.945.393</b>	<b>20.011.105.765</b>	<b>18,42%</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

**II - Por Grupo de Natureza de Despesa - GND:**

*R\$ 1,00*

GRUPO NATUREZA DE DESPESA GND	LOA 2016	PROPOSTA 2017	EVOLUÇÃO 2016/2017
1- Pessoal e encargos sociais	14.433.849.247	16.527.544.827	15%
3 – Outras Despesas Correntes	2.293.024.549	2.976.720.104	30%
4 – Investimentos	172.071.597	490.840.834	185%
5 - Inversões Financeiras	-	16.000.000	-
<b>TOTAL</b>	<b>16.898.945.393</b>	<b>20.011.105.765</b>	<b>18%</b>

**III - Por Finalidade dos Gastos:**

*R\$ 1,00*

CONJUNTO DE AÇÕES	FINALIDADE	LOA 2016	PROPOSTA 2017	EVOLUÇÃO 2016/2017
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	ATIVOS	9.312.569.519	11.038.580.025	19%
	CPSSS	1.693.943.341	1.883.719.557	11%
	INATIVOS	3.427.336.387	3.605.245.245	5%
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>14.433.849.247</b>	<b>16.527.544.827</b>	<b>15%</b>
ATIVIDADES	ATIV. ADM.	1.348.533.621	2.118.656.446	57%
	PENSÃO INDENIZATÓRIA	70.000	345.000	393%
	BENEFÍCIOS	965.707.704	960.058.344	-1%
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>2.314.311.325</b>	<b>3.079.059.790</b>	<b>33%</b>
PROJETOS	NACIONAIS	8.948.000	56.000.000	526%
	OBRAS/AQUISIÇÕES	141.836.821	348.501.148	146%
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>150.784.821</b>	<b>404.501.148</b>	<b>168%</b>
<b>TOTAL</b>		<b>16.898.945.393</b>	<b>20.011.105.765</b>	<b>18%</b>